



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2147, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Referenda os atos administrativos que autorizaram o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, nos períodos de 2 a 5 de março de 2020, por motivo de doença em pessoa da família, e de 6 a 10 de março de 2020, para tratamento da própria saúde.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar os atos administrativos praticados pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal que autorizaram o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, nos períodos de 2 a 5 de março de 2020, por motivo de doença em pessoa da família, e de 6 a 10 de março de 2020, para tratamento da própria saúde.

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.